



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 459/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de agosto de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 484/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 484/2026, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2026, informamos:

1. Não procede.
2. Atualmente estão cadastradas e sendo beneficiadas 588 pessoas.
3. O processo seu deu através de Ata de Registro nº 357 de 2024.
4. Não.
- 5 e 6. Prejudicadas.
7. Sim. No momento está ocorrendo o cadastramento de pessoas com encaminhamento médico da rede SUS, sendo necessário apresentar: documento de identidade, comprovante de endereço.

Quanto ao Programa Farmácia Popular, vinculado ao Ministério da Saúde do Governo Federal, os critérios e os documentos exigidos são: documento de identidade com foto e CPF; apresentar receita ou laudo médico com o número do CID que comprove o problema, e o limite de retirada é de até 40 unidades a cada 10 ou 12 dias, conforme a norma. Os critérios são informados diretamente pela Farmácia Popular.

Quanto à divulgação, é realizada através dos serviços oferecidos na rede pública e também tem sido veiculado pelos canais do Ministério da Saúde do Governo Federal sobre o fornecimento através do Programa Farmácia Popular.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

